



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

Indicação N.º 135/91.

PROMOVENTE: VEREADOR FÉLIX DA COSTA GOMES.

ASSUNTO: SUGERE AO EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL A PROIBIÇÃO
DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCAÇÃO DE JET-SKY.

Exercício Legislativo de 1.991.

APROVADO 1.ª DISCUSSÃO 03/12/91 / Aprovado

APROVADO 2.ª DISCUSSÃO / /

REJEITADO / / RETIRADO / /

SECRETARIA

ENCAMINHADA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal

Dr. Ivo Ferreira Saldanha

OFÍCIO N.º 149/91 EM 04/12/91 Prunitado

RESPOSTA RECEBIDA EM / /

COMUNICADA AO AUTOR EM / /

ARQUIVO	GERAL
ORDENADOR	PACOTE
CAIXA	123
DATA	12/91
ANEXO	40



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO
INDICAÇÃO N.^o 135/91.

Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

A P R O V A D O

1a

discussão

Em 03/12/91

Felix da Costa Gomes

PRESIDENTE

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, após ouvir o Soberano Plenário, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal sugerindo a proibição, por Decreto, a concessão de alvará de licença para locação de equipamentos náutico, conhecido como Jet-Sky, procurando, dessa forma reduzir o número de acidentes que vem ocorrendo em todas as praias do Município e, principalmente, nas praias localizadas na área do 3º Distrito, pois que tal providência irá colaborar, sobremaneira, com o policiamento marítimo, feito pela Capitania dos Portos de Cabo Frio, visto que a maioria dos usuários destes equipamentos não possuem habilitação adequada, desrespeitando as normas ditadas pela Portaria nº 013 de 10 de Janeiro de 1.991, anexada ao presente.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE DEZEMBRO DE 1.991.

FELIX DA COSTA GOMES

Vereador - Autor